



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ARQUIVE-SE
Em 23/9/1955

PRESIDENTE

Livramento, 22 de setembro de 1955.

LEI Nº 281, DE 22 DE SETEMBRO DE 1955.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (R\$.50.000,00), destinado a atender ao pagamento da diferença de vencimentos de funcionários inativos.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito - aberto pelo artº 1º, a economia de verbas a verificar-se no - corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 22 de setembro de 1955.

(Ass.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário